

Prefeitura Municipal de Surubim

Lei 067/2018

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério do Município de Surubim para o exercício 2018.

A Prefeita do Município de Surubim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica concedido reajuste salarial na ordem de 6,81% (seis inteiros' e oitenta e um centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Surubim.
- Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado, na forma do artigo anterior, a atualizar a tabela única de vencimentos da Lei nº 213/2011.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de transferências federais e das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Surubim, 15 de fevereiro de 2018.

Prefeita

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000

Fone/fax: (81) 3634-1156 / 3634-3246

Callata Minicila) 40 anapin